

BACHARELADO EM TEOLOGIA
Editais do Processo Seletivo e da Matrícula
2º semestre de 2026

O Diretor das **FACULDADES BATISTA DO PARANÁ**, instituição reconhecida no MEC pela Portaria n. 113, de 08/02/2024, publicada no D.O.U. n. 29, de 09/02/2024, com sede à Av. Silva Jardim, 1859, Água Verde, Curitiba/PR, torna público o **Editais do Processo Seletivo para o 2º semestre de 2026**, a fim de selecionar candidatos concluintes do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso no Ensino Superior.

Art. 1º - O **Processo Seletivo - 2026/2** - objeto deste Edital ocorrerá no período de **01 a 14 de agosto de 2026**, para os seguintes cursos:

Teologia - Bacharelado, na modalidade **Presencial**, ofertado no turno **Noturno** e autorizado pela Portaria n. 208, de 25/06/2020, com **70 vagas novas e 13 vagas remanescentes**; e

Teologia - Bacharelado, na modalidade a **Distância**, autorizado pela Portaria n. 390, de 13/08/2024, com **4 vagas novas e 11 vagas remanescentes**.

Art. 2º - As vagas referentes ao curso de **Bacharelado em Teologia na modalidade a distância** serão ofertadas no campus localizado na Av. Silva Jardim, 1859, Água Verde, Curitiba/PR.

Art. 3º - Para participar do Processo Seletivo, a ser realizado no período **01 a 14 de agosto de 2026**, o/a candidato/a deverá:

- I. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até **julho de 2026** (dois mil e vinte e seis);
- II. Inscrever-se através da página **www.fabapar.com.br**;
- III. Realizar uma (01) prova avaliativa **online**.

Art. 4º - O **Processo Seletivo 2026/2** constará de uma **(01) prova avaliativa com uma questão discursiva**.

- I. A **prova** deverá ser realizada **online**, depois de efetivada a inscrição;
- II. O/a candidato/a receberá as orientações específicas para a realização da **prova** durante o processo de inscrição;
- III. O suporte técnico à **plataforma online** para a realização da **prova** poderá ser acionado pelo/a candidato/a de segunda a sexta-feira, no horário **das 9h às 19h**;
- III. O/a candidato/a que **não atingir a nota 7,0, ou superior**, na prova estará **eliminado/a do Processo Seletivo**;
- IV. O/a candidato/a que de qualquer maneira **fraudar** a prova estará **eliminado/a do Processo Seletivo**;
- V. A **prova** constará de uma questão discursiva com temas das diversas contemporâneos, e de cunho pertinente à teologia.

Art. 5º - O/a candidato/a que apresentar **Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior**, no ato da inscrição, estará **isento** de fazer a prova de **processo seletivo**, devendo, no entanto, inscrever-se através do site **www.fabapar.com.br**, informando tal condição no campo específico do formulário.

Parágrafo único - Para efeito do previsto no artigo 6º poderão participar do **Processo Seletivo 2026/2** candidatos/as que tenham concluído um curso superior que conferem o grau de: Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo em instituições brasileiras de Ensino Superior, nas modalidades presencial ou a distância, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelos órgãos competentes.

Art. 6º - O/a candidato/a portador/a de diploma de **Curso de Superior de Graduação** obtido em **instituições estrangeiras**, que apresentar, no ato da inscrição, **Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior, revalidado conforme legislação nacional** estará isento de fazer a **prova de processo seletivo**, devendo, no entanto, **inscrever-se** no **Processo Seletivo** informando tal condição no campo específico do formulário.

Art. 7º - O/a candidato/a devidamente **matriculado no primeiro semestre de 2026** em curso de Teologia, que apresentar, no ato da inscrição, **Histórico Escolar e comprovante de vínculo ao curso de origem** não precisará realizar vestibular, devendo, no entanto, **inscrever-se** no **Processo Seletivo** informando tal condição no campo específico do formulário. O candidato que ingressar dessa forma terá uma análise do histórico escolar realizada, para aproveitamento de disciplinas cursadas na instituição de origem, desde que haja equivalência de carga horária e conteúdo programático.

Parágrafo único: os candidatos vinculados a alguma modalidade do curso de Bacharelado em Teologia, e que desejam transferir a modalidade, também poderão se inscrever neste processo realizando a devida solicitação.

Art. 8º - A divulgação dos/as **classificados/as aprovados/as** será realizada conforme a tabela a seguir, priorizando-se os candidatos com notas mais altas, e permanecendo dentro do número de vagas previstos no Art. 1º:

- I. O candidato/a que for **classificado/a** será informado/a por meio do endereço eletrônico (e-mail) que foi fornecido pelo/a candidato/a na inscrição;
- II. A FABAPAR disponibilizará uma lista completa e atualizada dos/das classificados/as **nas datas acima indicadas** a partir das 14 horas pelo site www.fabapar.com.br;
- III. Nas chamadas, são priorizados os candidatos que realizam o processo seletivo por Vestibular, seguido pelos candidatos que realizam processo seletivo como Portador de Diploma, e por fim, candidatos que realizam o processo como Transferência Externa;
- IV. Em caso de empate de candidatos, o candidato mais velho terá a preferência pela vaga;
- V. A matrícula deverá ser efetivada **em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da relação de aprovados chamados no site da FABAPAR**. A efetivação da matrícula ocorre através do envio da documentação obrigatória e do pagamento da taxa de matrícula;
- VI. Caso o candidato não efetive a sua matrícula no prazo estipulado no item III do Art. 8º, será considerado desistente do processo seletivo, sendo chamado os próximos candidatos das chamadas seguintes;
- VII. Caso não haja candidatos aprovados para serem chamados, ou ainda sobre vagas após a 4ª chamada, a FABAPAR poderá disponibilizar um novo edital de processo seletivo para atender as vagas remanescentes.

Art. 9º - A validade do **Processo Seletivo 2026/2** de que trata o presente Edital é de 6 (seis) meses.

Parágrafo único: A **efetivação da matrícula** se dará com o envio dos documentos digitalizados (escaneados) e legíveis na Área do aluno e com o pagamento da taxa de matrícula.

Art. 10º - Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Valdemar Kukul Filho
Diretor-Geral